

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1888, DE 03 DE JULHO DE 1978  
Concede título de cidadania honorária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido título de cidadania honorária de Ituiutaba a ASSUNTO MUSEU.

Art.2º - O diploma relativo ao título concedido no artigo 1º desta lei será entregue em sessão solene, especialmente marcada para esse fim.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de julho de 1978.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
S.S. EM 01/08/78  
